



# Triunfo Informe



## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB

Criado pela Lei Municipal 107 de Outubro de 1974

Ano MMXXI – Triunfo – PB

EDIÇÃO ORDINÁRIA – OUTUBRO /2021

TRIUNFO INFORME, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

- 1 -

**LEI N.731, de 06 de outubro de 2021.**

DENOMINA DE “PROFESSORA MARIA IVETE ESTRELA SÁ” A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Professora Maria Ivete Estrela Sá” a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo-PB.

Parágrafo único. O nome do local será colocado em lugar visível, por meio de pintura ou placa, a ser confeccionada e instalada em modelo e data a ser definido.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Triunfo, Estado da Paraíba em 06 de Outubro de 2021.

**Espedito Cezário de Freitas Filho**  
Prefeito Constitucional